



MANOEL ANTONIO DOS SANTOS

Biografia

Data de Nascimento: 29 de novembro 1952

Graduação: Advogado formado em 1983 pela UNIFEO - OSASCO

Pos graduação: Mestre em Direitos Fundamentais pela UNIFEO – OSASCO - 2002

Membro das seguintes Entidades:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Atividades:

- 1 – Sócio titular do Escritório de Advocacia **M. A. SANTOS, CORTE REAL E ASSOCIADOS - Advogados**, especializado em Direito Empresarial Aplicado à Informática e Direito Autoral;
- 2 – Diretor Jurídico da ABES - **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**, desde 1986
- 3 – Ex-Representante no Brasil da **ESA – ENTERTAINMENT SOFTWARE ASSOCIATION**
- 4 – No **CNCP** – Conselho Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça (foi Conselheiro por três anos representando o setor de software);
- 5 – Diretor Tesoureiro da **ABDI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, entre 1989 e 1998
- 6 – Professor na cadeira de Noções de Direito UNIB - Universidade Ibirapuera, por 15 anos (1991/2006)
- 7 – Fundador e Diretor da ANPI - **Agência Nacional** de Proteção à Propriedade Intelectual Ltda.

- 8 – Autor da Dissertação “**A TRIBUTAÇÃO DO SOFTWARE NO DIREITO BRASILEIRO**”, publicada na Biblioteca do Centro Universitário FIEO
- 9 – Autor do Estudo “**LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR LIVRO ELETRÔNICO**”
- 10 – Palestrante em diversos Seminários, Congressos e eventos similares, no Brasil, Uruguai, Paraguai, Argentina e Estados Unidos, sobre os temas **Proteção Jurídica do Software, Tributação e Comercialização do Software.**
- 11 – Publicou inúmeros artigos para revistas e jornais sobre diversos temas da área de direito de informática e direito autoral
- 12 – Autor da obra em CD-ROM intitulada “Software no Brasil”, publicada em 1997 sob os auspícios da ABES, abordando a “**Proteção Jurídica, Comercialização Tributação do Software.**”
- 13 – Membro do Comitê de Especialistas que preparou a primeira versão do “Acuerdo de Armonización de Normas sobre Propriedad Intelectual em el Mercosúr”.
- 14 – Traduziu e adaptou para a legislação brasileira o Kit SPAudit, o Manual ESA de Treinamento e outras publicações institucionais relativas aos temas relacionados à Proteção Jurídica de Software

Atividades Legislativas:

Na qualidade de Coordenador do Departamento Jurídico da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, participou, dentre outras, nas seguintes atividades do Setor de Software:

- Elaboração da primeira Lei de Software (nº 7.646, de 18.12.87);
- Elaboração do Decreto Federal nº 96.038, de 12.05.88, que regulamentou a lei nº 7.646;
- Elaboração da segunda Lei de Software (nº 9.609, de 18.02.98);
- Elaboração da Lei Nº 11.051, de 29 de Dezembro 2004 – (reduz contribuição PIS/COFINS em Serviços de Informática e exploração econômica de Programas de Computador);
- Elaboração da Lei Nº 11.452, de 27 de Fevereiro de 2007 (declara NÃO INCIDÊNCIA DE CIDE nas operações com Programas de Computador - “Software”)
- Elaboração da Lei N 12.546, de 14 de Dezembro de 2011 (Determina contribuições ao “INSS” sobre as de TI/TIC e não sobre o valor das folhas de pagamento);
- Elaboração do Decreto Federal nº 1207, de 01-10.94, que eliminou a incidência dos 25% de I.O.F. nas remessas em pagamento de software;
- Elaboração de Leis e Decretos em São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Minas Gerais e Bahia, estabelecendo que, nas operações com software, a incidência se dá apenas sobre o valor do suporte informático;
- Elaboração das Leis em Barueri, Poá, Osasco, São Caetano, e Cajamar, reduzindo de 5% para 0,5% a 2,0%, a incidência do ISS nas operações com software;

Atividades Judiciais:

Na qualidade de advogado trabalhou nas seguintes ações judiciais:

- Ações Judiciais contra o Estado de São Paulo, obtendo sentenças que determinaram a não incidência do ICMS (18%) nas operações com software;
- Buscas e Apreensões de software pirata em diversas empresas, assim como em inúmeros laboratórios de duplicação de software (“pirataria”) e em estabelecimentos comercializando esse tipo de produto, onde foram apreendidas centenas de milhares de software pirata;
- Buscas e Apreensões, seguidas das ações indenizatórias em vários casos de violação de direitos autorais sobre programas de computador, promovidas contra empresas usuárias de software.
- Buscas e Apreensões programas de computador contra revendedores de programas objeto de contrafação em “shoppings populares” considerados “Ícones de Pirataria” tais como Stand Center, Promocenter, Galeria Pagé, Shopping 25 de Março; e Camelodromo de Urugaiana nos quais centenas de milhares de software pirateados foram apreendidos e indenizações vultuosas foram fixadas;
- Notificações Judiciais contra empresas locadoras de software, determinando que encerrassem tais atividades proibidas pela lei;
- Notificações Judiciais contra empresas piratas de software.

Advogado de empresas de software nacionais e internacionais

Na qualidade de Advogado realizou (e continua a realizar) diversas atividades jurídicas (atividades forenses e consultoria Jurídica) para diversas Empresas e entidades tais como:

- **ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**
- **AEC - Azevedo e Luz Comércio e Serviços de Informática S/A.**
- **AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL - ANPI LTDA**
- **AITEC DO BRASIL LTDA**
- **ALTERNATE SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**
- **BLK Sistemas Financeiros Ltda.**
- **BRASOFTWARE –INFORMÁTICA LTDA**
- **BRB2 - Ltda**
- **CANDLE SOFTWARE LTDA**
- **CERTMASTER – Tecnologia Ltda.**
- **CNT BRASIL – Serviços Ltda.**
- **COMPUSOFTWARE – Informática LTDA**
- **CSC BRASIL – Comércio e Serviços Ltda.**
- **CSC BRASIL – Sistemas Ltda**
- **CTIS TECNOLOGIA S/A.**
- **DCL BRASIL – Distribuidora Ltda.**
- **DEX BRASIL – Comércio e Sistemas da Informação Ltda.**
- **DIVERTIRE Editora Ltda.**
- **ELTEMAN – Engenharia e Sistemas Ltda.**
- **ESA – ENTERTAINMENT SOFTWARE ASSOCIATION**

- **GROUP SOFTWARE LTDA**
- **INCENTIVALE – Marketing de Incentivo Ltda.**
- **INNOTEC DO BRASIL**
- **INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRES. LTDA**
- **IPL – INFORMATICA Ltda.**
- **ITCA Brasil - IT COMPLIANCE ASSOCIATION**
- **LEVEL UP! INTERACTIVE S/A**
- **MAGNA – Sistemas Consultoria S.A.**
- **MICROSOFT Brasil**
- **Mindware Sistemas S/C Ltda.**
- **NETSAFE – Corp Ltda**
- **NVRS – Elaboração de Programas Ltda.**
- **OC BRASIL – Comércio e Indústria LTDA**
- **PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S/A**
- **PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**
- **PBTI SOLUÇÕES LTDA.**
- **PHD do Brasil LTDA**
- **POLY – Representações e Serviços LTDA**
- **SAWLUZ METODOLOGIA APLICADA EM INFORMÁTICA LTDA**
- **SCI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
- **SMARTTECH Participações Ltda e controladas**
- **SMI – SOFTWARE MARKETING INTERNACIONAL LTDA**
- **SND Distribuição de Produtos de Informática Ltda.**
- **SOFTON - SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**
- **SOFTPARK – Informática Ltda.**
- **SUN SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**
- **TAGGEN SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**
- **TALUA Tecnologia Ltda.**
- **TECMIC S/A – TECNOLOGIAS DE MICROELECTRÓNICA**
- **TECHNOLOGY SUPPLY – Informática Com. e Exportação Ltda.**
- **WPD Informática Ltda.**
- **X5 – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**
 - **Former Customers such as:**
 - **SYSTEMS ADVISERS DO BRASIL LTDA**
 - **IPL – INFORMATICA Ltda**
 - **FYT-COMPUTER SOFTWARE LTDA**
 - **ERICSON TELECOMUNICAÇÕES S/A;**
 - **SIEMENS Brasil S/A**
 - **CANDLE SOFTWARE LTDA**
 - **AUTODESK DO BRASIL LTDA**